

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0042544-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Nº do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	09010001583/14	NUCLEO BELO HORIZONTE
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: LEONARDO MOURÃO CERQUEIRA Endereço: RUA MINAS NOVAS, 38 APTO 601 Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CPF/CNPJ: 940.992.606-82 Bairro: CRUZEIRO CEP:30.310-090 Telefone: (31) 9113-6888
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: LEONARDO MOURÃO CERQUEIRA Endereço: RUA MINAS NOVAS, 38 APTO 601 Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CPF/CNPJ: 940.992.606-82 Bairro: CRUZEIRO CEP:30.310-090 Telefone: (31) 9113-6888
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda Cascata Município/Distrito/UF: ESMERALDAS/MG-MG Registro: 44294 2 Coordenada Plana (UTM) - X(6): Coordenada Geográfica:	ESMERALDAS Y(7):	Área Total (ha): 62,4500 Área Total RL (ha): 0,0000 INCRA (CCIR):000051903221-0 Datum: Fuso:
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>		
Área com cobertura vegetal nativa (ha) Área com uso alternativo de solo (ha) <b>Área Total (ha)</b>		0,0000 0,0000 <b>0,0000</b>
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	9,9500	ha
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>
Pecuária		7,7500
<b>7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	
Cerrado	7,7500	
<b>Total</b>	<b>7,7500</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>	<b>Área (ha)</b>	
Cerrado	7,7500	
<b>Total</b>	<b>7,7500</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>		
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		100,00
<b>Total</b>	<b>M3</b>	
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>		
APP com cobertura vegetal nativa		Unidade 2,0500
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:	
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>	

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4

Data da Vistoria: segunda-feira, 8 de junho de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

BELO HORIZONTE, 30/12/1899

**12 – VALIDADE****Data de Emissão:** 30/12/1899**Data de Validade:** 30/12/1899

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços Prazo: Durante a intervenção / 2) Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo Prazo: Durante a vigência do DAIA / 3) Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento Prazo: Durante a intervenção / 4) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade Prazo: Durante a intervenção / 5) Executar o cercamento da área de APP para fins de recuperação por regeneração natural da intervenção não autorizada em APP. Prazo: Até 60 dias após a emissão do DAIA / 6) Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico verificando a situação da regeneração natural. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período . Prazo: Anualmente durante a vigência do DAIA/ 7) Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 Prazo: Durante a vigência do DAIA.

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	570490	7825094

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**